



**PORTARIA FUCAM Nº 12/2017**

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria FUCAM nº 007/2017.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações;

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante das fls. 121 a 143, Nota de Auditoria 2160.1797.16 de fls.146 a151v, Relatório Complementar de fls. 159 a 169 e Nota Técnica Complementar no. 2160.0934.17 e de acordo com o Despacho Decisório proferido às fls. 172 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria FUCAM nº 007/2016 para apurar eventuais responsabilidades quanto às inconformidades apontadas no Centro Educacional de São Francisco da FUCAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2017.

**Maria Tereza Lara**  
Presidente

Maria Tereza Lara  
Presidenta FUCAM  
MASP 184857-1